



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



Republicação por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI N. 632/2020

SÚMULA: Concede recomposição nos vencimentos dos servidores efetivos, do poder executivo municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Sra. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e, usando as atribuições legais, SANCIONA a seguinte LEI.

Art.1º - Fica concedida a recomposição salarial dos vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Executivo no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) correspondente à incorporação do índice inflacionário INPC do período de janeiro de 2019 a Dezembro de 2019.

§1º – A tabela de Vencimentos dos Grupos Ocupacionais, Anexo V, da Lei Municipal Nº 313/2011, fica corrigida, se adequando ao percentual deste artigo, passando a ter a redação conforme Anexo I desta Lei.

§2º - A recomposição salarial prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores efetivos estatutários ocupantes do cargo de médico clínico geral, mantendo sua remuneração nos termos do Anexo I desta Lei.

Art 2º - Fica concedida a recomposição salarial dos vencimentos dos Empregados Públicos do Poder Executivo, contratados na forma da Lei Municipal nº 172/2006, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) correspondente à incorporação do índice inflacionário INPC do período de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019.

§1º – A tabela de Vencimentos dos Empregos Públicos, Anexo I, da Lei Municipal Nº 172/2006, fica corrigida, se adequando ao percentual deste artigo, passando a ter a redação conforme Anexo II desta Lei.

§2º - A recomposição salarial prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos empregados públicos ocupante do cargo de médico, mantendo sua remuneração nos termos do Anexo II desta Lei.

Art.3º - Fica concedida a recomposição salarial dos vencimentos dos Empregados Públicos do Poder Executivo, contratados na forma da Lei Municipal nº 340/2013, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



Republicação por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

por cento) correspondente à incorporação do índice inflacionário INPC do período de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019.

Parágrafo Único – A tabela de Vencimentos dos Empregos Públicos na Área de Assistência Social, Anexo I da Lei Municipal Nº 340/2013, fica corrigida se adequando ao percentual deste artigo e passa a ter redação conforme Anexo III desta Lei.

Art.4º - Fica concedida a recomposição salarial dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares na forma da Lei Municipal nº 297/2011, artigo 42, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) correspondente à incorporação do índice inflacionário INPC do período de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019.

Art.5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial no vencimento dos servidores do magistério, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), correspondente à incorporação do índice inflacionário INPC do período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

Parágrafo Único – A tabela de Vencimentos do Magistério, Anexo III, da Lei Municipal nº 475/2016, de 05 de julho de 2016, fica corrigida, se adequando ao percentual deste artigo e passa a ter a redação conforme Anexo IV desta Lei.

Art.6º - Fica concedida a recomposição salarial dos vencimentos dos Cargos Comissionados e Secretários Municipais/Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) correspondente à incorporação do índice inflacionário INPC do período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

Parágrafo Único - A tabela de Vencimentos dos Cargos Comissionados e Secretários Municipais/Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, Anexo IX, da Lei Municipal nº 313/2011, fica corrigida, se adequando ao percentual deste artigo, passando a ter a redação conforme Anexo V desta Lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo a 01 de março de 2020 e revogando as disposições em contrário.”

Cruzmaltina, 15 de maio de 2020

LUCIANA LOPES DE CAMARGO

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



Republicação por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXO I DA LEI Nº 632/2020

ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº. 313/2011 TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

INTERNÍVEIS 3%

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO- MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	5.428,82	5.591,69	5.759,44	5.932,22	6.110,19	6.293,49	6.482,30	6.676,77	6.877,07	7.083,38	7.295,88	7.514,76	7.740,20	7.972,41	8.211,58	8.457,93	8.711,67
Classe B - Pós-Graduação	5.971,70	6.150,86	6.335,38	6.525,44	6.721,21	6.922,84	7.130,53	7.344,44	7.564,78	7.791,72	8.025,47	8.266,24	8.514,22	8.769,65	9.032,74	9.303,72	9.582,83
Classe C - Mestrado	6.568,88	6.765,94	6.968,92	7.177,99	7.393,33	7.615,13	7.843,58	8.078,89	8.321,25	8.570,89	8.828,02	9.092,86	9.365,65	9.646,61	9.936,01	10.234,09	10.541,12

CARGO- MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	7.902,40	8.139,47	8.383,66	8.635,17	8.894,22	9.161,05	9.435,88	9.718,96	10.010,52	10.310,84	10.620,16	10.938,77	11.266,93	11.604,94	11.953,09	12.311,68	12.681,03
Classe B - Pós-Graduação	8.692,64	8.953,42	9.222,02	9.498,68	9.783,64	10.077,15	10.379,47	10.690,85	11.011,58	11.341,92	11.682,18	12.032,65	12.393,63	12.765,43	13.148,40	13.542,85	13.949,14
Classe C - Mestrado	9.561,90	9.848,76	10.144,22	10.448,55	10.762,01	11.084,87	11.417,41	11.759,94	12.112,73	12.476,12	12.850,40	13.235,91	13.632,99	14.041,98	14.463,24	14.897,13	15.344,05

CARGO- ODONTOLOGO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.530,16	2.606,07	2.684,25	2.764,78	2.847,72	2.933,15	3.021,14	3.111,78	3.205,13	3.301,29	3.400,32	3.502,33	3.607,40	3.715,63	3.827,10	3.941,91	4.060,17
Classe B - Pós-Graduação	2.783,18	2.866,67	2.952,67	3.041,25	3.132,49	3.226,46	3.323,26	3.422,96	3.525,65	3.631,41	3.740,36	3.852,57	3.968,14	4.087,19	4.209,80	4.336,10	4.466,18
Classe C - Mestrado	3.061,49	3.153,34	3.247,94	3.345,38	3.445,74	3.549,11	3.655,58	3.765,25	3.878,21	3.994,56	4.114,39	4.237,82	4.364,96	4.495,91	4.630,79	4.769,71	4.912,80



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



Republicação por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: PSICOLOGA(O)

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.669,05	1.719,12	1.770,69	1.823,81	1.878,53	1.934,88	1.992,93	2.052,72	2.114,30	2.177,73	2.243,06	2.310,35	2.379,66	2.451,05	2.524,58	2.600,32	2.678,33
Classe B - Pós-Graduação	1.835,95	1.891,03	1.947,76	2.006,19	2.066,38	2.128,37	2.192,22	2.257,99	2.325,73	2.395,50	2.467,37	2.541,39	2.617,63	2.696,16	2.777,04	2.860,35	2.946,16
Classe C - Mestrado	2.019,55	2.080,13	2.142,54	2.206,81	2.273,02	2.341,21	2.411,44	2.483,79	2.558,30	2.635,05	2.714,10	2.795,53	2.879,39	2.965,77	3.054,75	3.146,39	3.240,78

CARGO: VETERINÁRIO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.669,05	1.719,12	1.770,69	1.823,81	1.878,53	1.934,88	1.992,93	2.052,72	2.114,30	2.177,73	2.243,06	2.310,35	2.379,66	2.451,05	2.524,58	2.600,32	2.678,33
Classe B - Pós-Graduação	1.835,95	1.891,03	1.947,76	2.006,19	2.066,38	2.128,37	2.192,22	2.257,99	2.325,73	2.395,50	2.467,37	2.541,39	2.617,63	2.696,16	2.777,04	2.860,35	2.946,16
Classe C - Mestrado	2.019,55	2.080,13	2.142,54	2.206,81	2.273,02	2.341,21	2.411,44	2.483,79	2.558,30	2.635,05	2.714,10	2.795,53	2.879,39	2.965,77	3.054,75	3.146,39	3.240,78

CARGO: BIOQUÍMICO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.669,05	1.719,12	1.770,69	1.823,81	1.878,53	1.934,88	1.992,93	2.052,72	2.114,30	2.177,73	2.243,06	2.310,35	2.379,66	2.451,05	2.524,58	2.600,32	2.678,33
Classe B - Pós-Graduação	1.835,95	1.891,03	1.947,76	2.006,19	2.066,38	2.128,37	2.192,22	2.257,99	2.325,73	2.395,50	2.467,37	2.541,39	2.617,63	2.696,16	2.777,04	2.860,35	2.946,16
Classe C - Mestrado	2.019,55	2.080,13	2.142,54	2.206,81	2.273,02	2.341,21	2.411,44	2.483,79	2.558,30	2.635,05	2.714,10	2.795,53	2.879,39	2.965,77	3.054,75	3.146,39	3.240,78

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.226,20	2.292,98	2.361,77	2.432,63	2.505,60	2.580,77	2.658,20	2.737,94	2.820,08	2.904,68	2.991,82	3.081,58	3.174,02	3.269,25	3.367,32	3.468,34	3.572,39
Classe B - Pós-Graduação	2.448,82	2.522,28	2.597,95	2.675,89	2.756,16	2.838,85	2.924,02	3.011,74	3.102,09	3.195,15	3.291,01	3.389,74	3.491,43	3.596,17	3.704,06	3.815,18	3.929,63
Classe C - Mestrado	2.693,70	2.774,51	2.857,74	2.943,48	3.031,78	3.122,73	3.216,42	3.312,91	3.412,30	3.514,67	3.620,11	3.728,71	3.840,57	3.955,79	4.074,46	4.196,69	4.322,60



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



Republicação por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.669,05	1.719,12	1.770,69	1.823,81	1.878,53	1.934,88	1.992,93	2.052,72	2.114,30	2.177,73	2.243,06	2.310,35	2.379,66	2.451,05	2.524,58	2.600,32	2.678,33
Classe B - Pós-Graduação	1.835,95	1.891,03	1.947,76	2.006,19	2.066,38	2.128,37	2.192,22	2.257,99	2.325,73	2.395,50	2.467,37	2.541,39	2.617,63	2.696,16	2.777,04	2.860,35	2.946,16
Classe C - Mestrado	2.019,55	2.080,13	2.142,54	2.206,81	2.273,02	2.341,21	2.411,44	2.483,79	2.558,30	2.635,05	2.714,10	2.795,53	2.879,39	2.965,77	3.054,75	3.146,39	3.240,78

CARGO: FONOAUDIÓLOGO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.669,05	1.719,12	1.770,69	1.823,81	1.878,53	1.934,88	1.992,93	2.052,72	2.114,30	2.177,73	2.243,06	2.310,35	2.379,66	2.451,05	2.524,58	2.600,32	2.678,33
Classe B - Pós-Graduação	1.835,95	1.891,03	1.947,76	2.006,19	2.066,38	2.128,37	2.192,22	2.257,99	2.325,73	2.395,50	2.467,37	2.541,39	2.617,63	2.696,16	2.777,04	2.860,35	2.946,16
Classe C - Mestrado	2.019,55	2.080,13	2.142,54	2.206,81	2.273,02	2.341,21	2.411,44	2.483,79	2.558,30	2.635,05	2.714,10	2.795,53	2.879,39	2.965,77	3.054,75	3.146,39	3.240,78

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	3.128,57	3.222,43	3.319,10	3.418,67	3.521,23	3.626,87	3.735,68	3.847,75	3.963,18	4.082,07	4.204,54	4.330,67	4.460,59	4.594,41	4.732,24	4.874,21	5.020,44
Classe B - Pós-Graduação	3.441,43	3.544,67	3.651,01	3.760,54	3.873,36	3.989,56	4.109,24	4.232,52	4.359,50	4.490,28	4.624,99	4.763,74	4.906,65	5.053,85	5.205,47	5.361,63	5.522,48
Classe C - Mestrado	3.785,57	3.899,14	4.016,11	4.136,59	4.260,69	4.388,51	4.520,17	4.655,77	4.795,45	4.939,31	5.087,49	5.240,11	5.397,32	5.559,24	5.726,01	5.897,79	6.074,73

CARGO: FISIOTERAPEUTA																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.669,05	1.719,12	1.770,69	1.823,81	1.878,53	1.934,88	1.992,93	2.052,72	2.114,30	2.177,73	2.243,06	2.310,35	2.379,66	2.451,05	2.524,58	2.600,32	2.678,33
Classe B - Pós-Graduação	1.835,95	1.891,03	1.947,76	2.006,19	2.066,38	2.128,37	2.192,22	2.257,99	2.325,73	2.395,50	2.467,37	2.541,39	2.617,63	2.696,16	2.777,04	2.860,35	2.946,16
Classe C - Mestrado	2.019,55	2.080,13	2.142,54	2.206,81	2.273,02	2.341,21	2.411,44	2.483,79	2.558,30	2.635,05	2.714,10	2.795,53	2.879,39	2.965,77	3.054,75	3.146,39	3.240,78



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



Republicação por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	3.128,57	3.222,43	3.319,10	3.418,67	3.521,23	3.626,87	3.735,68	3.847,75	3.963,18	4.082,07	4.204,54	4.330,67	4.460,59	4.594,41	4.732,24	4.874,21	5.020,44
Classe B - Pós-Graduação	3.441,43	3.544,67	3.651,01	3.760,54	3.873,36	3.989,56	4.109,24	4.232,52	4.359,50	4.490,28	4.624,99	4.763,74	4.906,65	5.053,85	5.205,47	5.361,63	5.522,48
Classe C - Mestrado	3.785,57	3.899,14	4.016,11	4.136,59	4.260,69	4.388,51	4.520,17	4.655,77	4.795,45	4.939,31	5.087,49	5.240,11	5.397,32	5.559,24	5.726,01	5.897,79	6.074,73

CARGO: FARMACEUTICO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.669,05	1.719,12	1.770,69	1.823,81	1.878,53	1.934,88	1.992,93	2.052,72	2.114,30	2.177,73	2.243,06	2.310,33	2.379,66	2.451,05	2.524,58	2.600,32	2.678,33
Classe B - Pós-Graduação	1.835,95	1.891,03	1.947,74	2.006,19	2.066,38	2.128,37	2.192,22	2.257,99	2.325,73	2.395,50	2.467,37	2.541,39	2.617,63	2.696,16	2.777,04	2.860,35	2.946,16
Classe C - Mestrado	2.019,55	2.080,13	2.142,54	2.206,81	2.273,02	2.341,21	2.411,44	2.483,79	2.558,30	2.635,05	2.714,10	2.795,53	2.879,39	2.965,77	3.054,75	3.146,39	3.240,78

CARGO: CONTADOR

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	4.718,40	4.859,95	5.005,75	5.155,92	5.310,60	5.469,92	5.634,02	5.803,04	5.977,13	6.156,44	6.341,14	6.531,37	6.727,31	6.929,13	7.137,00	7.351,11	7.571,65
Classe B - Pós-Graduação	5.190,24	5.345,95	5.506,33	5.671,52	5.841,66	6.016,91	6.197,42	6.383,34	6.574,84	6.772,09	6.975,25	7.184,51	7.400,04	7.622,04	7.850,70	8.086,23	8.328,81
Classe C - Mestrado	5.709,26	5.880,54	6.056,96	6.238,67	6.425,83	6.618,60	6.817,16	7.021,68	7.232,33	7.449,30	7.672,77	7.902,96	8.140,05	8.384,25	8.635,77	8.894,85	9.161,69

CARGO: ADVOGADO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.530,17	2.606,08	2.684,26	2.764,75	2.847,73	2.933,16	3.021,16	3.111,79	3.205,15	3.301,30	3.400,34	3.502,35	3.607,42	3.715,64	3.827,11	3.941,92	4.060,18
Classe B - Pós-Graduação	2.783,19	2.866,68	2.952,68	3.041,27	3.132,50	3.226,48	3.323,27	3.422,97	3.525,66	3.631,43	3.740,37	3.852,58	3.968,16	4.087,21	4.209,82	4.336,12	4.466,20
Classe C - Mestrado	3.061,51	3.153,35	3.247,95	3.345,39	3.445,75	3.549,13	3.655,60	3.765,27	3.878,23	3.994,57	4.114,41	4.237,84	4.364,98	4.495,93	4.630,80	4.769,73	4.912,82



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



Republicação por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: NUTRICIONISTA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.669,78	1.719,87	1.771,47	1.824,61	1.879,35	1.935,73	1.993,80	2.053,62	2.115,23	2.178,66	2.244,04	2.311,36	2.380,70	2.452,13	2.525,69	2.601,46	2.679,50
Classe B - Pós-Graduação	1.836,76	1.891,86	1.948,61	2.007,07	2.067,29	2.129,30	2.193,18	2.258,98	2.326,75	2.396,55	2.468,45	2.542,50	2.618,78	2.697,34	2.778,26	2.861,61	2.947,45
Classe C - Mestrado	2.020,43	2.081,04	2.143,48	2.207,78	2.274,01	2.342,23	2.412,50	2.484,88	2.559,42	2.636,21	2.715,29	2.796,75	2.880,65	2.967,07	3.056,08	3.147,77	3.242,20

CARGO: INSTRUTOR DE ESPORTES

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.258,49	1.296,25	1.335,14	1.375,19	1.416,44	1.458,94	1.502,71	1.547,79	1.594,22	1.642,05	1.691,31	1.742,05	1.794,31	1.848,14	1.903,58	1.960,69	2.019,51
Classe B - Pós-Graduação	1.384,34	1.425,87	1.468,65	1.512,71	1.558,09	1.604,83	1.652,98	1.702,57	1.753,64	1.806,25	1.860,44	1.916,25	1.973,74	2.032,95	2.093,94	2.156,76	2.221,46
Classe C - Mestrado	1.522,78	1.568,46	1.615,51	1.663,98	1.713,90	1.765,32	1.818,27	1.872,82	1.929,01	1.986,88	2.046,48	2.107,88	2.171,12	2.236,25	2.303,34	2.372,44	2.443,61

CARGO: INSTRUTOR DE DANÇA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.258,49	1.296,25	1.335,14	1.375,19	1.416,44	1.458,94	1.502,71	1.547,79	1.594,22	1.642,05	1.691,31	1.742,05	1.794,31	1.848,14	1.903,58	1.960,69	2.019,51
Classe B - Pós-Graduação	1.384,34	1.425,87	1.468,65	1.512,71	1.558,09	1.604,83	1.652,98	1.702,57	1.753,64	1.806,25	1.860,44	1.916,25	1.973,74	2.032,95	2.093,94	2.156,76	2.221,46
Classe C - Mestrado	1.522,78	1.568,46	1.615,51	1.663,98	1.713,90	1.765,32	1.818,27	1.872,82	1.929,01	1.986,88	2.046,48	2.107,88	2.171,12	2.236,25	2.303,34	2.372,44	2.443,61



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



Republicação por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº. 313/2011 TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS
INTERMÉDIOS 3 %
GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.175,03	1.210,29	1.246,59	1.283,99	1.322,51	1.362,19	1.403,05	1.445,14	1.488,50	1.533,15	1.579,15	1.626,52	1.675,32	1.725,58	1.777,34	1.830,67	1.885,59
Classe B - Ensino Superior	1.292,54	1.331,31	1.371,25	1.412,39	1.454,76	1.498,41	1.543,36	1.589,66	1.637,35	1.686,47	1.737,06	1.789,17	1.842,85	1.898,14	1.955,08	2.013,73	2.074,14
Classe C - Pós Graduação	1.421,79	1.464,45	1.508,38	1.553,63	1.600,24	1.648,25	1.697,69	1.748,62	1.801,08	1.855,12	1.910,77	1.968,09	2.027,13	2.087,95	2.150,59	2.215,10	2.281,56

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.569,73	1.616,82	1.665,32	1.715,28	1.766,74	1.819,75	1.874,34	1.930,57	1.988,48	2.048,14	2.109,58	2.172,87	2.238,06	2.305,20	2.374,36	2.445,59	2.518,95
Classe B - Ensino Superior	1.726,70	1.778,50	1.831,86	1.886,81	1.943,42	2.001,72	2.061,77	2.123,62	2.187,33	2.252,95	2.320,54	2.390,16	2.461,86	2.535,72	2.611,79	2.690,14	2.770,85
Classe C - Pós Graduação	1.899,37	1.956,35	2.015,04	2.075,49	2.137,76	2.201,89	2.267,95	2.335,99	2.406,07	2.478,25	2.552,60	2.629,17	2.708,05	2.789,29	2.872,97	2.959,16	3.047,93

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.175,03	1.210,29	1.246,59	1.283,99	1.322,51	1.362,19	1.403,05	1.445,14	1.488,50	1.533,15	1.579,15	1.626,52	1.675,32	1.725,58	1.777,34	1.830,67	1.885,59
Classe B - Ensino Superior	1.292,54	1.331,31	1.371,25	1.412,39	1.454,76	1.498,41	1.543,36	1.589,66	1.637,35	1.686,47	1.737,06	1.789,17	1.842,85	1.898,14	1.955,08	2.013,73	2.074,14
Classe C - Pós Graduação	1.421,79	1.464,45	1.508,38	1.553,63	1.600,24	1.648,25	1.697,69	1.748,62	1.801,08	1.855,12	1.910,77	1.968,09	2.027,13	2.087,95	2.150,59	2.215,10	2.281,56

CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.569,73	1.616,82	1.665,32	1.715,28	1.766,74	1.819,75	1.874,34	1.930,57	1.988,48	2.048,14	2.109,58	2.172,87	2.238,06	2.305,20	2.374,36	2.445,59	2.518,95
Classe B - Ensino Superior	1.726,70	1.778,50	1.831,86	1.886,81	1.943,42	2.001,72	2.061,77	2.123,62	2.187,33	2.252,95	2.320,54	2.390,16	2.461,86	2.535,72	2.611,79	2.690,14	2.770,85
Classe C - Pós Graduação	1.899,37	1.956,35	2.015,04	2.075,49	2.137,76	2.201,89	2.267,95	2.335,99	2.406,07	2.478,25	2.552,60	2.629,17	2.708,05	2.789,29	2.872,97	2.959,16	3.047,93



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



Republicação por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.427,02	1.469,83	1.513,92	1.559,34	1.606,12	1.654,31	1.703,94	1.755,05	1.807,71	1.861,94	1.917,79	1.975,33	2.034,59	2.095,63	2.158,49	2.223,25	2.289,95
Classe B - Ensino Superior	1.569,72	1.616,81	1.665,32	1.715,28	1.766,73	1.819,74	1.874,33	1.930,56	1.988,48	2.048,13	2.109,57	2.172,86	2.238,05	2.305,19	2.374,34	2.445,57	2.518,94
Classe C - Pós Graduação	1.726,69	1.778,49	1.831,85	1.886,80	1.943,41	2.001,71	2.061,76	2.123,61	2.187,32	2.252,94	2.320,53	2.390,15	2.461,85	2.535,71	2.611,78	2.690,13	2.770,84

CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.194,35	1.230,18	1.267,09	1.305,10	1.344,25	1.384,58	1.426,12	1.468,90	1.512,97	1.558,36	1.605,11	1.653,26	1.702,86	1.753,95	1.806,57	1.860,76	1.916,59
Classe B - Ensino Superior	1.313,79	1.353,20	1.393,80	1.435,61	1.478,68	1.523,04	1.568,73	1.615,79	1.664,27	1.714,20	1.765,62	1.818,59	1.873,15	1.929,34	1.987,22	2.046,84	2.108,24
Classe C - Pós Graduação	1.445,17	1.488,52	1.533,18	1.579,17	1.626,55	1.675,34	1.725,60	1.777,37	1.830,69	1.885,61	1.942,18	2.000,45	2.060,46	2.122,28	2.185,94	2.251,52	2.319,07

CARGO: ENCARREGADO DE TRIBUTAÇÃO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.194,35	1.230,18	1.267,09	1.305,10	1.344,25	1.384,58	1.426,12	1.468,90	1.512,97	1.558,36	1.605,11	1.653,26	1.702,86	1.753,95	1.806,57	1.860,76	1.916,59
Classe B - Ensino Superior	1.313,79	1.353,20	1.393,80	1.435,61	1.478,68	1.523,04	1.568,73	1.615,79	1.664,27	1.714,20	1.765,62	1.818,59	1.873,15	1.929,34	1.987,22	2.046,84	2.108,24
Classe C - Pós Graduação	1.445,17	1.488,52	1.533,18	1.579,17	1.626,55	1.675,34	1.725,60	1.777,37	1.830,69	1.885,61	1.942,18	2.000,45	2.060,46	2.122,28	2.185,94	2.251,52	2.319,07

CARGO: ENCARREGADO DE PESSOAL

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.194,35	1.230,18	1.267,09	1.305,10	1.344,25	1.384,58	1.426,12	1.468,90	1.512,97	1.558,36	1.605,11	1.653,26	1.702,86	1.753,95	1.806,57	1.860,76	1.916,59
Classe B - Ensino Superior	1.313,79	1.353,20	1.393,80	1.435,61	1.478,68	1.523,04	1.568,73	1.615,79	1.664,27	1.714,20	1.765,62	1.818,59	1.873,15	1.929,34	1.987,22	2.046,84	2.108,24
Classe C - Pós Graduação	1.445,17	1.488,52	1.533,18	1.579,17	1.626,55	1.675,34	1.725,60	1.777,37	1.830,69	1.885,61	1.942,18	2.000,45	2.060,46	2.122,28	2.185,94	2.251,52	2.319,07



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



Republicação por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.194,35	1.230,18	1.267,09	1.305,10	1.344,25	1.384,58	1.426,12	1.468,90	1.512,97	1.558,36	1.605,11	1.653,26	1.702,86	1.753,95	1.806,57	1.860,76	1.916,59
Classe B - Ensino Superior	1.313,79	1.353,20	1.393,80	1.435,61	1.478,68	1.523,04	1.568,73	1.615,79	1.664,27	1.714,20	1.765,62	1.818,59	1.873,15	1.929,34	1.987,22	2.046,84	2.108,24
Classe C - Pós Graduação	1.445,17	1.488,52	1.533,18	1.579,17	1.626,55	1.675,34	1.725,60	1.777,37	1.830,69	1.885,61	1.942,18	2.000,45	2.060,46	2.122,28	2.185,94	2.251,52	2.319,07

CARGO: TÉCNICO E FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.194,35	1.230,18	1.267,09	1.305,10	1.344,25	1.384,58	1.426,12	1.468,90	1.512,97	1.558,36	1.605,11	1.653,26	1.702,86	1.753,95	1.806,57	1.860,76	1.916,59
Classe B - Ensino Superior	1.313,79	1.353,20	1.393,80	1.435,61	1.478,68	1.523,04	1.568,73	1.615,79	1.664,27	1.714,20	1.765,62	1.818,59	1.873,15	1.929,34	1.987,22	2.046,84	2.108,24
Classe C - Pós Graduação	1.445,17	1.488,52	1.533,18	1.579,17	1.626,55	1.675,34	1.725,60	1.777,37	1.830,69	1.885,61	1.942,18	2.000,45	2.060,46	2.122,28	2.185,94	2.251,52	2.319,07

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.194,35	1.230,18	1.267,09	1.305,10	1.344,25	1.384,58	1.426,12	1.468,90	1.512,97	1.558,36	1.605,11	1.653,26	1.702,86	1.753,95	1.806,57	1.860,76	1.916,59
Classe B - Ensino Superior	1.313,79	1.353,20	1.393,80	1.435,61	1.478,68	1.523,04	1.568,73	1.615,79	1.664,27	1.714,20	1.765,62	1.818,59	1.873,15	1.929,34	1.987,22	2.046,84	2.108,24
Classe C - Pós Graduação	1.445,17	1.488,52	1.533,18	1.579,17	1.626,55	1.675,34	1.725,60	1.777,37	1.830,69	1.885,61	1.942,18	2.000,45	2.060,46	2.122,28	2.185,94	2.251,52	2.319,07

CARGO: PROJETISTA																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.194,35	1.230,18	1.267,09	1.305,10	1.344,25	1.384,58	1.426,12	1.468,90	1.512,97	1.558,36	1.605,11	1.653,26	1.702,86	1.753,95	1.806,57	1.860,76	1.916,59
Classe B - Ensino Superior	1.313,79	1.353,20	1.393,80	1.435,61	1.478,68	1.523,04	1.568,73	1.615,79	1.664,27	1.714,20	1.765,62	1.818,59	1.873,15	1.929,34	1.987,22	2.046,84	2.108,24
Classe C - Pós Graduação	1.445,17	1.488,52	1.533,18	1.579,17	1.626,55	1.675,34	1.725,60	1.777,37	1.830,69	1.885,61	1.942,18	2.000,45	2.060,46	2.122,28	2.185,94	2.251,52	2.319,07



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Replicação por Incorreção																	
 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.br</p>																	
CARGO: CONTROLADOR DE FROTAS																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.194,35	1.230,18	1.267,09	1.305,10	1.344,25	1.384,58	1.426,12	1.468,90	1.512,97	1.558,36	1.605,11	1.653,26	1.702,86	1.753,95	1.806,57	1.860,76	1.916,59
Classe B - Ensino Superior	1.313,79	1.353,20	1.393,80	1.435,61	1.478,68	1.523,04	1.568,73	1.615,79	1.664,27	1.714,20	1.765,62	1.818,59	1.873,15	1.929,34	1.987,22	2.046,84	2.108,24
Classe C - Pós Graduação	1.445,17	1.488,52	1.533,18	1.579,17	1.626,55	1.675,34	1.725,60	1.777,37	1.830,69	1.885,61	1.942,18	2.000,45	2.060,46	2.122,28	2.185,94	2.251,52	2.319,07
ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº. 313/2011 TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS																	
INTERNÍVEIS 3%																	
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO																	
CARGO: RECEPCIONISTA																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.233,81	1.270,83	1.308,95	1.348,22	1.388,67	1.430,33	1.473,24	1.517,44	1.562,96	1.609,85	1.658,14	1.707,89	1.759,12	1.811,90	1.866,26	1.922,24	1.979,91
Classe B - Ensino Superior	1.357,20	1.397,91	1.439,85	1.483,04	1.527,54	1.573,36	1.620,56	1.669,18	1.719,26	1.770,83	1.823,96	1.878,68	1.935,04	1.993,09	2.052,88	2.114,47	2.177,90
Classe C - Pós Graduação	1.492,92	1.537,70	1.583,83	1.631,35	1.680,29	1.730,70	1.782,62	1.836,10	1.891,18	1.947,92	2.006,35	2.066,54	2.128,54	2.192,40	2.258,17	2.325,91	2.395,69
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.233,81	1.270,83	1.308,95	1.348,22	1.388,67	1.430,33	1.473,24	1.517,44	1.562,96	1.609,85	1.658,14	1.707,89	1.759,12	1.811,90	1.866,26	1.922,24	1.979,91
Classe B - Ensino Superior	1.357,20	1.397,91	1.439,85	1.483,04	1.527,54	1.573,36	1.620,56	1.669,18	1.719,26	1.770,83	1.823,96	1.878,68	1.935,04	1.993,09	2.052,88	2.114,47	2.177,90
Classe C - Pós Graduação	1.492,92	1.537,70	1.583,83	1.631,35	1.680,29	1.730,70	1.782,62	1.836,10	1.891,18	1.947,92	2.006,35	2.066,54	2.128,54	2.192,40	2.258,17	2.325,91	2.395,69
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.495,15	1.540,01	1.586,21	1.633,79	1.682,81	1.733,29	1.785,29	1.838,85	1.894,01	1.950,83	2.009,36	2.069,64	2.131,73	2.195,68	2.261,55	2.329,40	2.399,28
Classe B - Ensino Superior	1.644,67	1.694,01	1.744,83	1.797,17	1.851,09	1.906,62	1.963,82	2.022,73	2.083,41	2.145,92	2.210,29	2.276,60	2.344,90	2.415,25	2.487,70	2.562,34	2.639,21
Classe C - Pós Graduação	1.809,13	1.863,41	1.919,31	1.976,89	2.036,19	2.097,28	2.160,20	2.225,00	2.291,75	2.360,51	2.431,32	2.504,26	2.579,39	2.656,77	2.736,47	2.818,57	2.903,13



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



Republicação por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.495,15	1.540,01	1.586,21	1.633,79	1.682,81	1.733,29	1.785,29	1.838,85	1.894,01	1.950,83	2.009,36	2.069,64	2.131,73	2.195,68	2.261,55	2.329,40	2.399,28
Classe B - Ensino Superior	1.644,67	1.694,01	1.744,83	1.797,17	1.851,09	1.906,62	1.963,82	2.022,73	2.083,41	2.145,92	2.210,29	2.276,60	2.344,90	2.415,25	2.487,70	2.562,34	2.639,21
Classe C - Pós Graduação	1.809,13	1.863,41	1.919,31	1.976,89	2.036,19	2.097,28	2.160,20	2.225,00	2.291,75	2.360,51	2.431,32	2.504,26	2.579,39	2.656,77	2.736,47	2.818,57	2.903,13

CARGO: OPERADOR DE RAIO X

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.175,03	1.210,29	1.246,59	1.283,99	1.322,51	1.362,19	1.403,05	1.445,14	1.488,50	1.533,15	1.579,15	1.626,52	1.675,32	1.725,58	1.777,34	1.830,67	1.885,59
Classe B - Ensino Superior	1.292,54	1.331,31	1.371,25	1.412,39	1.454,76	1.498,41	1.543,36	1.589,66	1.637,35	1.686,47	1.737,06	1.789,17	1.842,85	1.898,14	1.955,08	2.013,73	2.074,14
Classe C - Pós Graduação	1.421,79	1.464,45	1.508,38	1.553,63	1.600,24	1.648,25	1.697,69	1.748,62	1.801,08	1.855,12	1.910,77	1.968,09	2.027,13	2.087,95	2.150,59	2.215,10	2.281,56

CARGO: ATENDENTE DE TELEFONE

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.175,03	1.210,29	1.246,59	1.283,99	1.322,51	1.362,19	1.403,05	1.445,14	1.488,50	1.533,15	1.579,15	1.626,52	1.675,32	1.725,58	1.777,34	1.830,67	1.885,59
Classe B - Ensino Superior	1.292,54	1.331,31	1.371,25	1.412,39	1.454,76	1.498,41	1.543,36	1.589,66	1.637,35	1.686,47	1.737,06	1.789,17	1.842,85	1.898,14	1.955,08	2.013,73	2.074,14
Classe C - Pós Graduação	1.421,79	1.464,45	1.508,38	1.553,63	1.600,24	1.648,25	1.697,69	1.748,62	1.801,08	1.855,12	1.910,77	1.968,09	2.027,13	2.087,95	2.150,59	2.215,10	2.281,56

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.175,03	1.210,29	1.246,59	1.283,99	1.322,51	1.362,19	1.403,05	1.445,14	1.488,50	1.533,15	1.579,15	1.626,52	1.675,32	1.725,58	1.777,34	1.830,67	1.885,59
Classe B - Ensino Superior	1.292,54	1.331,31	1.371,25	1.412,39	1.454,76	1.498,41	1.543,36	1.589,66	1.637,35	1.686,47	1.737,06	1.789,17	1.842,85	1.898,14	1.955,08	2.013,73	2.074,14
Classe C - Pós Graduação	1.421,79	1.464,45	1.508,38	1.553,63	1.600,24	1.648,25	1.697,69	1.748,62	1.801,08	1.855,12	1.910,77	1.968,09	2.027,13	2.087,95	2.150,59	2.215,10	2.281,56



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



Republicação por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.175,03	1.210,29	1.246,59	1.283,99	1.322,51	1.362,19	1.403,05	1.445,14	1.488,50	1.533,15	1.579,15	1.626,52	1.675,32	1.725,58	1.777,34	1.830,67	1.885,59
Classe B - Ensino Superior	1.292,54	1.331,31	1.371,25	1.412,39	1.454,76	1.498,41	1.543,36	1.589,66	1.637,35	1.686,47	1.737,06	1.789,17	1.842,85	1.898,14	1.955,08	2.013,73	2.074,14
Classe C - Pós Graduação	1.421,79	1.464,45	1.508,38	1.553,63	1.600,24	1.648,25	1.697,69	1.748,62	1.801,08	1.855,12	1.910,77	1.968,09	2.027,13	2.087,95	2.150,59	2.215,10	2.281,56

CARGO: MONITORA I

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.175,03	1.210,29	1.246,59	1.283,99	1.322,51	1.362,19	1.403,05	1.445,14	1.488,50	1.533,15	1.579,15	1.626,52	1.675,32	1.725,58	1.777,34	1.830,67	1.885,59
Classe B - Ensino Superior	1.292,54	1.331,31	1.371,25	1.412,39	1.454,76	1.498,41	1.543,36	1.589,66	1.637,35	1.686,47	1.737,06	1.789,17	1.842,85	1.898,14	1.955,08	2.013,73	2.074,14
Classe C - Pós Graduação	1.421,79	1.464,45	1.508,38	1.553,63	1.600,24	1.648,25	1.697,69	1.748,62	1.801,08	1.855,12	1.910,77	1.968,09	2.027,13	2.087,95	2.150,59	2.215,10	2.281,56

CARGO: SECRETARIO ESCOLAR

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.175,03	1.210,29	1.246,59	1.283,99	1.322,51	1.362,19	1.403,05	1.445,14	1.488,50	1.533,15	1.579,15	1.626,52	1.675,32	1.725,58	1.777,34	1.830,67	1.885,59
Classe B - Ensino Superior	1.292,54	1.331,31	1.371,25	1.412,39	1.454,76	1.498,41	1.543,36	1.589,66	1.637,35	1.686,47	1.737,06	1.789,17	1.842,85	1.898,14	1.955,08	2.013,73	2.074,14
Classe C - Pós Graduação	1.421,79	1.464,45	1.508,38	1.553,63	1.600,24	1.648,25	1.697,69	1.748,62	1.801,08	1.855,12	1.910,77	1.968,09	2.027,13	2.087,95	2.150,59	2.215,10	2.281,56

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.175,03	1.210,29	1.246,59	1.283,99	1.322,51	1.362,19	1.403,05	1.445,14	1.488,50	1.533,15	1.579,15	1.626,52	1.675,32	1.725,58	1.777,34	1.830,67	1.885,59
Classe B - Ensino Superior	1.292,54	1.331,31	1.371,25	1.412,39	1.454,76	1.498,41	1.543,36	1.589,66	1.637,35	1.686,47	1.737,06	1.789,17	1.842,85	1.898,14	1.955,08	2.013,73	2.074,14
Classe C - Pós Graduação	1.421,79	1.464,45	1.508,38	1.553,63	1.600,24	1.648,25	1.697,69	1.748,62	1.801,08	1.855,12	1.910,77	1.968,09	2.027,13	2.087,95	2.150,59	2.215,10	2.281,56



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Republicação por Incorreção																	
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.br</p>																	
ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº. 313/2011 TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS																	
INTERNÍVEIS 3%																	
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL																	
CARGO: MOTORISTA - C																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.233,81	1.270,83	1.308,95	1.348,22	1.388,67	1.430,33	1.473,24	1.517,44	1.562,96	1.609,85	1.658,14	1.707,89	1.759,12	1.811,90	1.866,26	1.922,24	1.979,91
Classe B - Fund Completo	1.357,20	1.397,91	1.439,85	1.483,04	1.527,54	1.573,36	1.620,56	1.669,18	1.719,26	1.770,83	1.823,96	1.878,68	1.935,04	1.993,09	2.052,88	2.114,47	2.177,90
Classe C - Ensino Médio	1.492,92	1.537,70	1.583,63	1.631,35	1.680,29	1.730,70	1.782,62	1.836,10	1.891,18	1.947,92	2.006,35	2.066,54	2.128,54	2.192,40	2.258,17	2.325,91	2.395,69
CARGO: MOTORISTA - D																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.314,07	1.355,55	1.396,22	1.438,11	1.481,25	1.525,69	1.571,46	1.618,60	1.667,16	1.717,18	1.768,69	1.821,75	1.876,40	1.932,70	1.990,68	2.050,40	2.111,91
Classe B - Fund Completo	1.447,68	1.491,11	1.535,84	1.581,92	1.629,38	1.678,26	1.728,60	1.780,46	1.833,88	1.888,89	1.945,56	2.003,93	2.064,04	2.125,97	2.189,74	2.255,44	2.323,10
Classe C - Ensino Médio	1.592,45	1.640,22	1.689,43	1.740,11	1.792,31	1.846,08	1.901,46	1.958,51	2.017,26	2.077,78	2.140,12	2.204,32	2.270,45	2.338,56	2.408,72	2.480,98	2.555,41
CARGO: MOTORISTA - E																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.398,34	1.440,29	1.483,50	1.528,00	1.573,84	1.621,06	1.669,69	1.719,78	1.771,37	1.824,52	1.879,25	1.935,63	1.993,70	2.053,51	2.115,11	2.178,57	2.243,92
Classe B - Fund Completo	1.538,17	1.584,32	1.631,85	1.680,80	1.731,23	1.783,16	1.836,66	1.891,76	1.948,51	2.006,97	2.067,18	2.129,19	2.193,07	2.258,86	2.326,63	2.396,42	2.468,32
Classe C - Ensino Médio	1.691,99	1.742,75	1.795,03	1.848,88	1.904,35	1.961,48	2.020,33	2.080,94	2.143,36	2.207,66	2.273,89	2.342,11	2.412,37	2.484,75	2.559,29	2.636,07	2.715,15
CARGO: OFICIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Completo	1.198,32	1.234,27	1.271,30	1.309,44	1.348,72	1.389,18	1.430,86	1.473,79	1.518,00	1.563,54	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,78	1.812,57	1.866,95	1.922,96
Classe B - Ensino Médio	1.318,16	1.357,70	1.398,43	1.440,38	1.483,60	1.528,10	1.573,95	1.621,16	1.669,80	1.719,89	1.771,49	1.824,64	1.879,37	1.935,76	1.993,83	2.053,64	2.115,25
Classe C - Ensino Superior	1.449,97	1.493,47	1.538,27	1.584,42	1.631,95	1.680,91	1.731,34	1.783,28	1.836,78	1.891,88	1.948,64	2.007,10	2.067,31	2.129,33	2.193,21	2.259,01	2.326,78



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



Republicação por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: MECÂNICO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Completo	1.198,32	1.234,27	1.271,30	1.309,44	1.348,72	1.389,18	1.430,86	1.473,79	1.518,00	1.563,54	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,78	1.812,57	1.866,95	1.922,96
Classe B - Ensino Médio	1.318,16	1.357,70	1.398,43	1.440,38	1.483,60	1.528,10	1.573,95	1.621,16	1.669,80	1.719,89	1.771,49	1.824,64	1.879,37	1.935,76	1.993,83	2.053,64	2.115,25
Classe C - Ensino Superior	1.449,97	1.493,47	1.538,27	1.584,42	1.631,95	1.680,91	1.731,34	1.783,28	1.836,78	1.891,88	1.948,64	2.007,10	2.067,31	2.129,33	2.193,21	2.259,01	2.326,78

CARGO: ELETRICISTA																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Completo	1.198,32	1.234,27	1.271,30	1.309,44	1.348,72	1.389,18	1.430,86	1.473,79	1.518,00	1.563,54	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,78	1.812,57	1.866,95	1.922,96
Classe B - Ensino Médio	1.318,16	1.357,70	1.398,43	1.440,38	1.483,60	1.528,10	1.573,95	1.621,16	1.669,80	1.719,89	1.771,49	1.824,64	1.879,37	1.935,76	1.993,83	2.053,64	2.115,25
Classe C - Ensino Superior	1.449,97	1.493,47	1.538,27	1.584,42	1.631,95	1.680,91	1.731,34	1.783,28	1.836,78	1.891,88	1.948,64	2.007,10	2.067,31	2.129,33	2.193,21	2.259,01	2.326,78

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.233,81	1.270,83	1.308,95	1.348,22	1.388,67	1.430,33	1.473,24	1.517,44	1.562,96	1.609,85	1.658,14	1.707,89	1.759,12	1.811,90	1.866,26	1.922,24	1.979,91
Classe B - Fund Completo	1.357,20	1.397,91	1.439,85	1.483,04	1.527,54	1.573,36	1.620,56	1.669,18	1.719,26	1.770,83	1.823,96	1.878,68	1.935,04	1.993,09	2.052,88	2.114,47	2.177,90
Classe C - Ensino Médio	1.492,92	1.537,70	1.583,83	1.631,35	1.680,29	1.730,70	1.782,62	1.836,10	1.891,18	1.947,92	2.006,35	2.066,54	2.128,54	2.192,40	2.258,17	2.325,91	2.395,69

CARGO: VIGIA																	
NÍVEL	7	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.175,03	1.210,29	1.246,59	1.283,99	1.322,51	1.362,19	1.403,05	1.445,14	1.488,50	1.533,15	1.579,15	1.626,52	1.675,32	1.725,58	1.777,34	1.830,67	1.885,59
Classe B - Fund Completo	1.292,54	1.331,31	1.371,25	1.412,39	1.454,76	1.498,41	1.543,36	1.589,66	1.637,35	1.686,47	1.737,06	1.789,17	1.842,85	1.898,14	1.955,08	2.013,73	2.074,14
Classe C - Ensino Médio	1.421,79	1.464,45	1.508,38	1.553,63	1.600,24	1.648,25	1.697,69	1.748,62	1.801,08	1.855,12	1.910,77	1.968,09	2.027,13	2.087,95	2.150,59	2.215,10	2.281,56



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



Republicação por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: PEDREIRO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.175,03	1.210,29	1.246,59	1.283,99	1.322,51	1.362,19	1.403,05	1.445,14	1.488,50	1.533,15	1.579,15	1.626,52	1.675,32	1.725,58	1.777,34	1.830,67	1.885,59
Classe B - Fund Completo	1.292,54	1.331,31	1.371,25	1.412,39	1.454,76	1.498,41	1.543,36	1.589,66	1.637,35	1.686,47	1.737,06	1.789,17	1.842,85	1.898,14	1.955,08	2.013,73	2.074,14
Classe C - Ensino Médio	1.421,79	1.464,45	1.508,38	1.553,63	1.600,24	1.648,25	1.697,69	1.748,62	1.801,08	1.855,12	1.910,77	1.968,09	2.027,13	2.087,95	2.150,59	2.215,10	2.281,56

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.175,03	1.210,29	1.246,59	1.283,99	1.322,51	1.362,19	1.403,05	1.445,14	1.488,50	1.533,15	1.579,15	1.626,52	1.675,32	1.725,58	1.777,34	1.830,67	1.885,59
Classe B - Fund Completo	1.292,54	1.331,31	1.371,25	1.412,39	1.454,76	1.498,41	1.543,36	1.589,66	1.637,35	1.686,47	1.737,06	1.789,17	1.842,85	1.898,14	1.955,08	2.013,73	2.074,14
Classe C - Ensino Médio	1.421,79	1.464,45	1.508,38	1.553,63	1.600,24	1.648,25	1.697,69	1.748,62	1.801,08	1.855,12	1.910,77	1.968,09	2.027,13	2.087,95	2.150,59	2.215,10	2.281,56

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.175,03	1.210,29	1.246,59	1.283,99	1.322,51	1.362,19	1.403,05	1.445,14	1.488,50	1.533,15	1.579,15	1.626,52	1.675,32	1.725,58	1.777,34	1.830,67	1.885,59
Classe B - Fund Completo	1.292,54	1.331,31	1.371,25	1.412,39	1.454,76	1.498,41	1.543,36	1.589,66	1.637,35	1.686,47	1.737,06	1.789,17	1.842,85	1.898,14	1.955,08	2.013,73	2.074,14
Classe C - Ensino Médio	1.421,79	1.464,45	1.508,38	1.553,63	1.600,24	1.648,25	1.697,69	1.748,62	1.801,08	1.855,12	1.910,77	1.968,09	2.027,13	2.087,95	2.150,59	2.215,10	2.281,56

CARGO: GUARDA MUNICIPAL																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund completo	1.258,49	1.296,25	1.335,14	1.375,19	1.416,44	1.458,94	1.502,71	1.547,79	1.594,22	1.642,05	1.691,31	1.742,05	1.794,31	1.848,14	1.903,58	1.960,69	2.019,51
Classe B - Ensino Médio	1.384,34	1.425,87	1.468,65	1.512,71	1.558,09	1.604,83	1.652,98	1.702,57	1.753,64	1.806,25	1.860,44	1.916,25	1.973,74	2.032,95	2.093,94	2.156,76	2.221,46
Classe C - Ensino Superior	1.522,78	1.568,46	1.615,51	1.663,98	1.713,90	1.765,32	1.818,27	1.872,82	1.929,01	1.986,88	2.046,48	2.107,88	2.171,12	2.236,25	2.303,34	2.372,44	2.443,61



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Republicação por Incorreção																	
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.br</p>																	
CARGO: INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.175,03	1.210,29	1.246,59	1.283,99	1.322,51	1.362,19	1.403,05	1.445,14	1.488,50	1.533,15	1.579,15	1.626,52	1.675,32	1.725,58	1.777,34	1.830,67	1.885,59
Classe B - Fund Completo	1.292,54	1.331,31	1.371,25	1.412,39	1.454,76	1.498,41	1.543,36	1.589,66	1.637,35	1.686,47	1.737,06	1.789,17	1.842,85	1.898,14	1.955,08	2.013,73	2.074,14
Classe C - Ensino Médio	1.421,79	1.464,45	1.508,38	1.553,63	1.600,24	1.648,25	1.697,69	1.748,62	1.801,08	1.855,12	1.910,77	1.968,09	2.027,13	2.087,95	2.150,59	2.215,10	2.281,56
CARGO: GARI																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.175,03	1.210,29	1.246,59	1.283,99	1.322,51	1.362,19	1.403,05	1.445,14	1.488,50	1.533,15	1.579,15	1.626,52	1.675,32	1.725,58	1.777,34	1.830,67	1.885,59
Classe B - Fund Completo	1.292,54	1.331,31	1.371,25	1.412,39	1.454,76	1.498,41	1.543,36	1.589,66	1.637,35	1.686,47	1.737,06	1.789,17	1.842,85	1.898,14	1.955,08	2.013,73	2.074,14
Classe C - Ensino Médio	1.421,79	1.464,45	1.508,38	1.553,63	1.600,24	1.648,25	1.697,69	1.748,62	1.801,08	1.855,12	1.910,77	1.968,09	2.027,13	2.087,95	2.150,59	2.215,10	2.281,56



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



Republicação por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXO II DA LEI Nº 632/2020

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 172/2006 TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

EMPREGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
MÉDICO	1	40H	Ensino Superior completo	R\$ 7.957,43
DENTISTA	1	40H	Ensino Superior completo	R\$ 2.491,89
ENFERMEIRO (A) PADRÃO	1	40H	Ensino Superior completo	R\$ 2.876,48
TÉCNICO (A) ENFERMAGEM	1	40H	Ensino Médio Completo+Técnico enfermagem	R\$ 1.258,49
TÉCNICO (A) EM HIGIENE DENTAL	1	40H	Ensino Médio Completo+Técnico na área	R\$ 1.175,02
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	1	40H	Ensino Médio Completo+Técnico na área	R\$ 1.175,02
AGENTE DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE	2	40H	Ensino Médio Completo	R\$ 1.194,34
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	40H	Ensino Médio Completo	R\$ 1.495,15



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



Republicação por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 Estado do Paraná
 CNPJ 01.615.393/0001-00
 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
 www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXO III DA LEI Nº 632/2020

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 172/2006 - TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS				
Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Número de Cargos	Grau de Escolaridade	Remuneração Mensal
Assistente Social	30 hrs.	1	Ensino Superior com registro no órgão da classe	R\$ 2.876,48
Psicólogo	40 hrs.	1	Ensino Superior com registro no órgão da classe	R\$ 2.876,48
Auxiliar administrativo	40 hrs	1	Ensino Médio Completo	R\$ 1.233,81
Operador de Bolsa Família	40 hrs	1	Ensino Médio Completo	R\$ 1.199,79
Educador Social	40 hrs	1	Ensino Médio Completo	R\$ 1.199,79
Pedagoga	40hrs	1	Ensino Superior	R\$ 2.876,48
Coordenador do CRAS	40hrs	1	Ensino Superior	R\$ 2.876,48



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Republicação por Incorreção															
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.br</p>															
ANEXO IV DA LEI Nº 632/2020															
(ALTERA O ANEXO III DA LEI 475/2016)															
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ ANEXO III - DA LEI MUNICIPAL N. 475/2016 TABELA DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR 20 HORAS															
PROGRESSÕES ENTRES AS CLASSES (04%)															
A: MAGISTÉRIO R\$ 1.336,16															
B: LICENCIATURA PLENA = 10% SOBRE A															
C: PÓS GRADUAÇÃO = 10% SOBRE B															
PROGRESSÃO ENTRES AS REFERENCIAS DE CLASSE = 04%															
GARGO - PROFESSOR - 20 HORAS SEMANAIS															
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Magistério	1.336,16	1.389,61	1.445,19	1.503,00	1.563,12	1.625,65	1.690,67	1.758,30	1.828,63	1.901,78	1.977,85	2.056,06	2.139,24	2.224,81	2.313,80
Graduação	1.469,78	1.528,57	1.589,71	1.653,30	1.719,43	1.788,21	1.859,74	1.934,13	2.011,50	2.091,95	2.175,63	2.262,66	2.353,16	2.447,29	2.545,18
Pós Graduação	1.616,76	1.681,43	1.748,69	1.818,63	1.891,38	1.967,03	2.045,71	2.127,54	2.212,64	2.301,15	2.393,20	2.488,92	2.588,48	2.692,02	2.799,70



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



Republicação por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

(ALTERA O ANEXO III DA LEI 475/2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ ANEXO III - DA LEI MUNICIPAL N.475/2016 TABELA DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR 40 HORAS															
PROGRESSÕES ENTRES AS CLASSES (04%)															
A: MAGISTÉRIO R\$ 2.672,33															
B: LICENCIATURA PLENA = 10% SOBRE A															
C: PÓS GRADUAÇÃO = 10% SOBRE B															
PROGRESSÃO ENTRES AS REFERENCIAS DE CLASSE = 04%															
GARGO - PROFESSOR - 40 HORAS SEMANAIS															
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Magistério	2.672,33	2.779,22	2.890,39	3.006,00	3.126,24	3.251,29	3.381,35	3.516,60	3.657,26	3.803,55	3.955,70	4.113,92	4.278,48	4.449,62	4.627,61
Graduação	2.939,56	3.057,14	3.179,43	3.306,60	3.438,87	3.576,42	3.719,48	3.868,26	4.022,99	4.183,91	4.351,27	4.525,32	4.706,33	4.894,58	5.090,37
Pós A graduação	3.233,52	3.382,86	3.497,37	3.637,27	3.782,76	3.934,07	4.091,43	4.255,09	4.425,29	4.602,30	4.786,39	4.977,85	5.176,96	5.384,04	5.599,40



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



Republicação por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXO V DA LEI Nº 632/2020

ALTERA O ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL Nº 313/2011

TABELA DE VENCIMENTO/SUBSÍDIO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR
CC - 1	RS2.494,40
Agentes Políticos	Conforme Legislação Específica



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI N.º 634/2020.

SÚMULA: Ratifica Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios da Região Centro do Estado do Paraná e Vale do Ivaí: Altamira do Paraná, Boa Ventura de São Roque, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Cândido de Abreu, Guarapuava, Iretama, Laranjal, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Cantú, Nova Tebas, Palmital, Pitanga, Rio Branco do Ivaí, Roncador, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste, Turvo e Cruzmaltina com a finalidade de constituir um Consórcio Público nos termos da Lei Federal n.º 11.107/2005, autoriza filiação do Município de Cruzmaltina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Cruzmaltina autorizado a participar do **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.881.350/0001-20 ratificando, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado em 16 de março de 2010, com alterações posteriores.

§ 1º - O Consórcio previsto no *caput* deste artigo, criado com prazo indeterminado, tem como finalidade a congregação de esforços visando o planejamento, a regulação, execução e fiscalização de políticas regionais integradas, voltadas para a melhoria da qualidade de vida de suas populações e desenvolvimento urbano e rural sustentável da região central do Paraná e Vale do Ivaí.

§ 2º - A presente ratificação do Protocolo de Intenções, parte integrante desta Lei converte-se em Contrato de Consórcio.

§ 3º - Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal n.º 11.107 de 06 abril de 2005 e demais legislação aplicável, em especial o Decreto Federal n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Rateio ou congênere, junto ao Consórcio, cujos valores, por município, serão definidos em assembleia de prefeitos (as) dos municípios membros.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta lei.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, ficando desde já autorizado a abertura de crédito adicional suplementar ou especial.

Parágrafo único. Para os exercícios financeiros subsequentes, obedecer-se-á ao disposto no art. 3º desta Lei.

Art.5º - O Patrimônio, a Estrutura Administrativa e as fontes de receita do Consórcio prevista nesta lei serão definidas em seus respectivos contratos de consórcio, programa e ou rateio, observando o disposto nos artigos 4º, 8º e 13 da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

Art.6º - É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário e mediante Decreto do (a) Chefe do Poder Executivo, para o Consórcio Público indicado no art.1º, observado o estabelecido nos contratos de Consórcio, programas e ou rateio a ele referentes.

Parágrafo único. Tratando-se de cessão do servidor com ônus para o cedente, a mesma deverá ser autorizada por Lei Municipal específica, observadas ainda as vedações do §2 do art.99 da Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina, conforme alteração da LOM nº 02/2017.

Art.7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.”

Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzmaltina, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2020.

Luciana Lopes de Camargo
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 032/2020

DATA: 18/05/2020

SÚMULA: Altera o Artigo 10 do Decreto N.º 008/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19.

A Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 4.258 de 17 de março de 2020 que dispõe das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Decreta:

Art. 1.º. O artigo 10 do Decreto 08/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Ficam suspensas, a partir de 20/03/2020, as aulas PRESENCIAIS para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Município de Cruzmaltina.

Parágrafo Único: Considerar-se-á recesso escolar do dia 20/03/2020 à 03/04/2020.”

Art. 2.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2020.


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 040/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a), PRICILA DE SOUZA CERQUEIRA JACINTO, Ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, 30 dias de férias entre os dias 18/05/2020 à 16/06/20, relativas ao período aquisitivo de 01/08/18 à 31/07/19.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 18/05/2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 041/2020

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providencias:

RESOLVE:

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais, embasada na Lei Municipal 014/97, Artigo 98:

RESOLVE:

Art. 1º - DEFIRO o pedido de LICENÇA por 30 dias para acompanhamento da Mãe POR MOTIVO DE DOENÇA, PARA TRATAMETNO DE SAUDE PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA : CLEUSA DE JESUS MORADOR, Matricula: 54821, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de acordo com Parecer Social, emitido pela Assistente social ANA PAULA DOS SANTOS CRESS - 11861. (11/05/2020 á 10/06/2020).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 18/05/2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 042/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE
CAMARGO no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referência, a
funcionária EDILENE APARECIDA DA SILVA FITZ, Secretária Escolar classe C
referencia 08 para Classe C Referência 09, de acordo com estabelecido na Lei
Municipal Plano e Cargos e Salários de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Órgão
Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, (19/05/2020).**

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 043/2020

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providencias:

RESOLVE:

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais, embasada na Lei Municipal 014/97, Artigo 98:

RESOLVE:

Art. 1º - DEFIRO o pedido de LICENÇA por 30 dias para acompanhamento da Mãe POR MOTIVO DE DOENÇA, PARA TRATAMETNO DE SAUDE PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA : ELIANA DE ALMEIDA FERREIRA DE CASTRO, Matricula: 69981, ocupante do cargo de PROFESSORA MAG, lotada na Secretaria Municipal de Educação de acordo com Parecer Social, emitido pela Assistente social ANA PAULA DOS SANTOS CRESS - 11861. (14/05/2020 á 14/06/2020).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 19/05/2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal